



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS E UTENSÍLIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRANJO PRODUTIVO LOCAL (APL), QUE TEM COMO OBJETO A MENSURAÇÃO E GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - ESTRUTURAÇÃO DO POLO DA MODA, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

3.1. O Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Programa Rota da Integração Nacional, realiza parceria com os Municípios do Brasil, através de convênios, com o objetivo de desenvolver e fomentar a economia interna. As Rotas são redes de arranjos produtivos locais associadas as cadeias produtivas estratégicas capazes de promover a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável das regiões brasileiras priorizada pela PNDR.

Tauá é um município brasileiro do estado do Ceará, na região do Sertão dos Inhamuns. É o segundo maior município cearense em área territorial, inserido por completo no bioma da caatinga. Distante aproximadamente 320 km da capital do estado, Fortaleza.

O município é muito conhecido pela produção de ovinos e caprinos, com produção e comércio conhecidos por todo o Estado do Ceará, principalmente com a carne de carneiro.

A relação entre o Projeto e os objetivos e diretrizes do programa do Ministério do Desenvolvimento Regional é fomentar a economia local através da modernização e aperfeiçoamento do comércio varejista no município de Tauá, atraindo mais pessoas para o comércio e, principalmente, trazendo mais investidores para o município, contribuindo para uma maior inclusão social e geração de emprego e renda na região.

O Programa de modernização das cadeias comerciais tem como finalidade o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município de Tauá, a partir de intervenções na cadeia produtiva e comercial urbanas e rurais voltadas à melhoria da qualidade de vida, fomentar a econômica através da qualificação e modernização das atividades, melhorando também a qualidade socioambiental e construção dos espaços coletivos.

O Programa destina-se a viabilizar condições mais adequadas de qualidade de vida, geração de emprego e renda e inserção social, potencializando e fortalecendo e qualificando grupos produtivos já existente específicos na área de moda e empreendedorismo.

Ações de Fortalecimento Produtivo relacionadas à Geração de Emprego e Renda com Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais – (APLs), com atividades de: Mapeamento e diagnóstico dos Empreendedores informais e dos Arranjos Produtivos Locais - APLs; Capacitação dos Microempreendedores Individuais – MEI, assessoria Técnica na área econômica, social e jurídica para os empreendedores informais contemplando no Programa, também serão implementadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

INSUMOS E UTENSÍLIOS		
ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT
LIXEIRAS – lixeira grande em plástico com pedal, 100 litros	UND	20
GARRAFAS DE CAFÉ – garrafa térmica para armazenar líquidos quentes e frios. Garrafa Térmica com Torneira 31x27x23cm 7,2 Litros Preta e Inox. Material: Aço Inox + Plástico. Dimensões Aproximadas (AxLxP): 23 x 27 x 31	UND	10
PANELÕES – panelões altos de alumínio Caldeirão Profissional Nº 22 100% Alumínio Anodizado 8,3 Litros	UND	20
COLHERES PARA SERVIR – colheres de aço inox para servir tamanho grande	UND	10
CONCHAS PARA SERVIR – conchas de aço inox para servir tamanho padrão	UND	10
CANECOS PARA LEITE OU CAFÉ – canecas de alumínio para café Dimensões Aproximadas: Altura: 18 cm Diâmetro: 18cm Comprimento: 27 cm Capacidade: 4.5Litros	UND	10
BANDEJAS – Bandeja Inox Redonda 40cm Profissional Diâmetro mínimo da chapa: 1mm. Dimensões Aproximadas: 40cm de diâmetro x 2cm de altura.	UND	20
COLHERES – colheres de aço inox para refeição.	UND	150
GARFOS – garfos de aço inox para refeição	UND	150
FACAS – facas de aço inox para refeição.	UND	150
XICARAS COM PIRES – jogo de xicaras com pires de vidro com 06 unidades para café em cores variadas	CJT	150
COPOS AMERICANO – copos americanos de 190ml Material: Vidro Cor: Incolor Dimensão (L x A x P): 6,7 x 9,3 x 6,7cm Capacidade: 190 ml Peso: 105g	UND	150
PRATOS – pratos básico em vidro Pratos de Vidro Raso 23cm, para refeição	UND	150

AGULHAS PARA COSTURA – Agulha de Mão Darning n.º 02/0 pra Costura Envelope c/20 unidades. Composição: Aço Niquelado	PACOTE	30
ALFINETE – alfinete com cabeça para costura N.29 Aço Niquelado 50g. Embalagem: 10 Caixas (cada caixa com 680 Alfinetes).	CAIXA	30
CANETA FANTASMA - caneta para tecido apaga com calor	UNID	90
TESOURA DE CORTE TITANIO – tesoura com material de titânio, para cortes e modelagem de tecidos. Tamanho: 17cm Material: Cabo em ABS e lâmina em aço inox.	UNID	90
TESOURA DE ARREMATE – tesoura para cortes pequenos e precisos, para costura e acabamentos.	UNID	90
BOTÕES – tamanhos, modelos e cores variadas Botão De 2 Furos Tamanho mínimo: 15mm Embalagem: Pacote c/ 72 unidades Cores diversas	CAIXA	60
ELASTICO (ROLO 100 M) Elástico Chato Leve em Poliéster 8mm – Branco. Composição: 65% Poliéster 35% Elastodieno. Rolo com 100 metros	ROLO	30
PAPEL DE CORTE (50 METROS) – papel kraft para corte e modelagem de costura. Papel Pardo de gramatura 105, a partir de fibras de celulose, formato em rolo. Características do Papel: Cor: Pardo Formato: Bobina. Medida: 100 centímetros Comprimento: 50 metros Diâmetro: 11,5 centímetros Peso: 5,300kg Gramatura: 105 Validade: indeterminada.	ROLO	40
ZIPPER (COM 50 UNIDADES) - tamanhos, modelos e cores variadas Modelo: Nylon comum Comprimento mínimo: 20 cm Largura total: 2.5 cm	CAIXA	60
REGUA PARA COSTURA – kits de reguas para costura incluindo reguas retas, de virgula, curva francesa, de manga e botões Kit de Réguas para Corte e Costura	UNID	30

<p>Composto por quatro réguas: Alfaiate Cava Alta Grande, Curva Francesa Grande, Curva Cava Larga e Esquadro de 45º Grande.</p> <p>Curva Cava Larga</p> <p>Tamanho aproximado: 35,0 x 17 cm</p> <p>Escala ou Marcação: Não possui</p> <p>Material: mdf</p> <p>Espessura aproximada: 3 mm</p> <p>Cor: madeira</p> <p>Curva Francesa 35 cm (grande)</p> <p>Tamanho aproximado: 33,0 x 15,0 cm</p> <p>Escala ou Marcação: Não possui</p> <p>Material: mdf</p> <p>Espessura aproximada: 3 mm</p> <p>Cor: madeira</p> <p>Curva de Alfaiate Cava Alta</p> <p>Tamanho aproximado: 68,0 x 12,0 cm</p> <p>Escala ou Marcação: sim</p> <p>Material: mdf</p> <p>Espessura aproximada: 3 mm</p> <p>Cor: madeira</p> <p>Esquadro 45º 50cm</p> <p>Tamanho aproximado: 26,0 x 26,0 cm</p> <p>Escala ou Marcação: sim</p> <p>Material: mdf</p> <p>Espessura aproximada: 3 mm</p> <p>Cor: madeira</p>		
<p>TECIDO PLANO 75 M</p> <p>Tecido Tricoline Liso 1,50m de Largura</p> <p>Rolo de tecido Fechado</p> <p>Pré Lavagem: Sim</p>	<p>ROLO</p>	<p>30</p>

Composição:100% Algodão Largura:1,50m Gramatura:220g/m linear		
BASTIDOR PARA BORDADO MEDIO – bastidor de madeira, tamanhos variados Bastidor Bambu Ajustável para Artesanato. Kit com 4 bastidor de bambu de tamanho mínimo de 23 cm com regulador de metal. Material Resistente: Bambu, sem rebarbas, liso e seguro ao corpo.	KIT	75
FITA MÉTRICA – material PVC Fita Métrica em tecido revestido com PVC. Tamanho 2 x 150 cm. Gravada nos dois lados em posição invertida em "cm".	UND	30
PINCEL PARA LIMPEZA – pincel para limpeza de maquina de costura - Medida: 15cm	UND	30
PINÇA COM PESCADOR – para máquina de costura Pinças com pescador para máquina de costura Ajudam a auxiliar o manuseio da linha Material: Inox	UND	100
AGULHA DE MAQUINA – agulhas para maquina de costura, numerações variadas nº 10, 12, 14. Composição: Aço niquelado Embalagens: Envelope com 10 agulhas (quant. Mínima) Compatível com máquinas Reta, Overlock, Interlock, Galoneira, Zig Zag.	UND	60
LUVA DE AÇÃO - Luva de aço com certificado. EPI - Produto Nacional com Certificado. Luva de segurança confeccionada em malha de aço, 5 dedos.	UND	15

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá/Ce, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 86.577,33 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais, trinta e três centavos)**.

4.3. O valor foi obtido através da Nota Técnica n.º 658/2023/CGPS DEST/DEST/SDR-MIDR, conforme documento em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação
Aquisição de Insumos e Utensílios;

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1.1. Os produtos deverão ser entregues no local, data e hora definidas pela Secretaria na ordem de compra. O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da ordem de compra.

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição de insumos e utensílios já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Entregar os produtos de acordo com os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar à Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá/Ce.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,

Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá/Ce, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá/Ce, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2 Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá/Ce, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisição de insumos e utensílios para execução do projeto de desenvolvimento de Arranjo Produtivo Local (APL), que tem como objeto a mensuração e gestão das cadeias produtivas comerciais do Município de Tauá/CE, promovidos pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

9.2. Dentre as alternativas para o desenvolvimento do serviço o objeto acima mencionado e os itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessa Secretaria.

9.3. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para aquisição dos insumos e utensílios almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar a aquisição especificada neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 Espera-se fomentar a geração de emprego e renda, o desenvolvimento econômico, a abertura de novos negócios locais, atrair novos investimentos externos, qualificação da população para empreendedorismo, melhoria na qualidade do comércio varejista, melhoria do IDH municipal, diminuição da violência de forma direta com a geração de empregos diretos, dentre vários outros benefícios que serão desenvolvidos durante a execução do projeto, fomentar a economia no período pós pandemia sendo esse uma solução para inclusão e acesso a uma melhor qualidade de vida cidadão, para a população de baixa renda residente do Ceará.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não verifica-se contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda.

12.2. São contratações interdependentes desta demanda de serviço: Aquisição de insumos para realização dos cursos; Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados para qualificação de profissionais das cadeias produtivas comerciais do Município de Tauá/Ce.

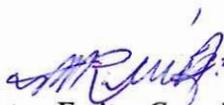
13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

13.1. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá/Ce está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 22 de janeiro de 2024.



Luis Tárleton Freitas Carvalho Reis

Ordenador de Despesas da
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo
Órgão Gerenciador